

Proc. TC-011.084/2018-9
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Esta representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta oferecida pela Unidade Técnica às peças 120 a 122 dos autos, porém, ajustando-se o débito final imputado para contemplar crédito no valor de R\$ 108,88, dada a comprovação de recolhimento do saldo da conta específica em 18/4/2012 (peça 17).

Ministério Público, 06/04/2020.

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral